



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
CNPJ: 05.835.939/0001-91  
Poder Executivo  
Gabinete da Prefeita  
“SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR-TE A GLÓRIA”

---

**DECRETO Nº 126, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO DIA POSTERIOR AO FERIADO NACIONAL DE FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Colares.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de dia dos finados, nos termos da Lei Federal nº 662/1949.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o ponto facultativo no dia 03 de novembro 2023 (sexta-feira), no dia posterior ao feriado nacional de Dia de Finados, no âmbito de toda a Administração Pública do Município de Colares, em todas as unidades da Repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º.** Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, SAMU-192, Serviço de Atendimento Domiciliar, cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período, e o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares, em 01 de novembro de 2023.

**MARIA LUCIMAR BARATA**  
Prefeita Municipal de Colares